

DECRETO ESTADUAL Nº 48.261, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-270013/000884/2022, e

CONSIDERANDO:

- o que dispõe o Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, sobre a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o que dispõe o Decreto nº 43.200, de 15 de setembro de 2011, que altera a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC e modificações posteriores;
- o que dispõe o Decreto nº 47.782 de 29 de setembro de 2021, que altera a Estrutura Organizacional básica da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade premente de estruturar a Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ para que possa melhor responder como órgão responsável pelos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, de perícia de incêndio e de defesa civil, em cumprimento ao previsto no § 5º, do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 189 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e na Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985;
- a necessidade de se estabelecer uma estrutura organizacional básica para viabilizar o funcionamento da Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, instituída pelo Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 46.576 de 14 de fevereiro de 2019 e pelo Decreto nº 46.614 de 29 de março de 2019;
- a necessidade de se retificar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, publicada através do Decreto nº 47.782 de 29 de setembro de 2021; e
- o imperativo de se respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterada a denominação, sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria de Estado de Defesa Civil, o órgão abaixo mencionado:

I - Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para Controladoria da SEDEC, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 2º - Fica alterada a denominação, sem aumento de despesa, na estrutura da Diretoria-Geral de Odontologia, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, dos órgãos abaixo mencionados:

I - Odontoclínica Militar Tito Augusto Guigon Araújo - Campinho, da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO), da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para 5ª Odontoclínica Militar - Capitão Tito Augusto Guigon Araújo - Campinho, da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO), da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

II - Odontoclínica Militar Major Og Gomes de Sá - Nova Iguaçu, da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO), da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para 6ª Odontoclínica Militar - Major Og Gomes de Sá - Nova Iguaçu, da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO), da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

III - Odontoclínica Militar - Campos dos Goytacazes, da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO), da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para 7ª Odontoclínica Militar - Campos dos Goytacazes, da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO), da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

IV - Odontoclínica Militar Major Paulo Correia Cardoso - Guadalupe, da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO) da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para 8ª Odontoclínica Militar - Major Paulo Correia Cardoso - Guadalupe, da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO), da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 3º - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil, o Centro de Referência ao Bombeiro Militar em Situação de Violência Doméstica e Familiar, subordinado ao Gabinete da Secretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 4º - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil, a Coordenadoria de Apoio à Medicina Legal, subordinada à Diretoria-Geral de Ações Comunitárias, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 5º - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, a Secretaria do Estado-Maior Geral, subordinada à Chefia do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 6º - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, a 7ª Seção do Estado Maior Geral (BM/7), subordinada à Subchefia Operacional do Estado Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 7º - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, o

1º Posto Avançado de Bombeiro Militar (PABM 1/GOCG - Gamboa), subordinado ao Grupamento Operacional do Comando Geral (GOCG), do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado.

Art. 8º - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, o 1º Posto Avançado de Bombeiro Militar (PABM 1/6 - Santa Maria Madalena), subordinado ao 6º Grupamento de Bombeiro Militar (6º GBM - Nova Friburgo), do Comando de Bombeiros de Área II (CBA II - Serrana), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado.

Art. 9º - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, o Centro Regional de Manutenção de Material Motomecanizado - Norte/Noroeste (CRM/MMoto - Norte/Noroeste), subordinado ao Comando de Bombeiros de Área IV (CBA IV - Norte/Noroeste), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado.

Art. 10 - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, o 4º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 4/4 - Queimados), subordinado ao 4º Grupamento de Bombeiro Militar (4º GBM - Nova Iguaçu), do Comando de Bombeiros de Área VI (CBA VI - Baixada Fluminense), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado.

Art. 11 - Ficam extintos da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil, os órgãos abaixo mencionados:

I - a Coordenação Geral de Saúde do Interior, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

II - a Coordenação Geral dos Postos Médicos, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

III - o Centro Gestor de Unidades Odontológicas Descentralizadas, da Diretoria-Geral de Odontologia, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

Art. 12 - A 6ª Seção do Estado-Maior Geral (BM/6) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil passa a realizar as competências dos ora extintos órgãos abaixo mencionados, cumulativamente com as atribuições que já exerce:

I - a Coordenação Geral de Saúde do Interior, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

II - a Coordenação Geral dos Postos Médicos, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

Art. 13 - A 7ª Seção do Estado-Maior Geral (BM/7) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil passa a realizar as competências do ora extinto Centro Gestor de Unidades Odontológicas Descentralizadas, da Diretoria-Geral de Odontologia, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, cumulativamente com as atribuições que já exerce.

Art. 14 - Fica transferida, sem aumento de despesa, a subordinação do Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas, da Diretoria-Geral de Odontologia, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, passando para a subordinação da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 15 - Fica transferida a subordinação, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, dos órgãos abaixo mencionados:

I - do 29º Grupamento de Bombeiro Militar (29º GBM - Paracambi), subordinado ao Comando de Bombeiros de Área VI (CBA VI - Baixada Fluminense), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil passando para a subordinação do Comando de Bombeiros de Área III (CBA III - Sul), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

Art. 16 - Fica alterada a denominação e transferida a subordinação, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil, dos órgãos abaixo mencionados:

I - Odontoclínica Militar Valter Oliveira dos Santos - Niterói, subordinada a Diretoria-Geral de Odontologia (DGO) da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para Unidade de Atendimento Odontológico do 3º GBM - Niterói, subordinada ao 3º Grupamento de Bombeiro Militar (3º GBM - Niterói), do Comando de Bombeiros de Área IX (CBA IX - Metropolitana), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

II - Odontoclínica Militar Nossa Senhora da Penha - Penha, subordinada a Diretoria-Geral de Odontologia (DGO) da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para Unidade de Atendimento Odontológico do 28º GBM - Penha, subordinada ao 28º Grupamento de Bombeiro Militar (28º GBM - Penha), do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

III - Odontoclínica GBS Barra, subordinada a Diretoria-Geral de Odontologia (DGO) da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para Unidade de Atendimento Odontológico do GBS - Barra da Tijuca, subordinada ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS - Barra da Tijuca), do Comando de Bombeiros de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do

Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

Art. 17 - Fica alterada a denominação e transferida a subordinação, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, dos órgãos abaixo mencionados:

I - do 3º Destacamento de Bombeiro Militar - Guadalupe (DBM 3/24 - Guadalupe), subordinado ao 24º Grupamento de Bombeiro Militar - Irajá (24º GBM - Irajá), do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para Destacamento de Bombeiro Militar Escola (DBM/ESCOLA - Guadalupe), subordinado ao Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmento (CEICS), da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização.

II - do 3º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 3/22 - Miguel Pereira), subordinado ao 22º Grupamento de Bombeiro Militar - Volta Redonda (22º GBM - Volta Redonda), do Comando de Bombeiros de Área III (CBA III - Sul), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para 1º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 1/29 - Miguel Pereira), subordinado ao 29º Grupamento de Bombeiro Militar - Paracambi (29º GBM - Paracambi), do Comando de Bombeiros de Área III (CBA III - Sul), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização.

III - do 5º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 5/22 - Vassouras), subordinado ao 22º Grupamento de Bombeiro Militar - Volta Redonda (22º GBM - Volta Redonda), do Comando de Bombeiros de Área III (CBA III - Sul), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para 2º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 2/29 - Vassouras) subordinado ao 29º Grupamento de Bombeiro Militar - Paracambi (29º GBM - Paracambi), do Comando de Bombeiros de Área III (CBA III - Sul), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização.

IV - do 6º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 6/22 - Mendes), subordinado ao 22º Grupamento de Bombeiro Militar - Volta Redonda (22º GBM - Volta Redonda), do Comando de Bombeiros de Área III (CBA III - Sul), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para 3º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 3/29 - Mendes) subordinado ao 29º Grupamento de Bombeiro Militar - Paracambi (29º GBM - Paracambi), do Comando de Bombeiros de Área III (CBA III - Sul), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização.

V - do 2º Destacamento de Bombeiro Militar - Sepetiba (DBM 2/13 - Sepetiba), subordinado ao 13º Grupamento de Bombeiro Militar - Campo Grande (13º GBM - Campo Grande), do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para 3º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 5/M - Sepetiba), subordinado ao 2º Grupamento Marítimo (2º GMar - Barra da Tijuca), do Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos), do Subcomando-

Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização.

VI - do 3º Destacamento de Bombeiro Militar - Itaipu (DBM 3/3 - Itaipu), subordinado ao 3º Grupamento de Bombeiro Militar - Niterói (3º GBM - Niterói), do Comando de Bombeiros de Área IX (CBA IX - Metropolitana), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para 1º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 6/M - Itaipu), do 4º Grupamento Marítimo (4º GMar - Itaipu), do Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização.

Art. 18 - Fica alterada a denominação, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, dos órgãos abaixo mencionados:

I - da Diretoria-Geral de Pessoal Inativo e de Pensionistas (DGPIP), subordinada ao Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para Diretoria-Geral de Veteranos e de Pensionistas (DGVF), subordinada ao Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-a ativada e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização;

II - 3º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 3/13 - Guaratiba), do 13º Grupamento de Bombeiro Militar (13º GBM - Campo Grande), do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para 2º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 2/13 - Guaratiba), do 13º Grupamento de Bombeiro Militar (13º GBM - Campo Grande), do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização;

III - 4º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 4/22 - Piraí), do 22º Grupamento de Bombeiro Militar (22º GBM - Volta Redonda), do Comando de Bombeiros de Área III (CBA III - Sul), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para 3º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 3/22 - Piraí), do 22º Grupamento de Bombeiro Militar (22º GBM - Volta Redonda), do Comando de Bombeiros de Área III (CBA III - Sul), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização.

Art. 19 - A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, estabelecida através do Decreto nº 47.782, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar na forma e numeração que se segue:

“ANEXO I

- 1 - Secretaria de Estado de Defesa Civil
- 1.1 - Gabinete da SEDEC

- 1.1.1 - Chefia de Gabinete da SEDEC
- 1.1.1.1 - Ouvidoria-Geral
- 1.1.2 - Centro de Referência ao Bombeiro Militar em Situação de Violência Doméstica e Familiar
- 1.2 - Assessoria Jurídica
- 1.3 - Assessoria de Informática
- 1.4 - Assessoria de Comunicação Social
- 1.4.1 - Porta-Voz da SEDEC
- 1.5 - Assessoria de Planejamento
- 1.6 - Controladoria da SEDEC
- 1.6.1 - Coordenação de Integridade e Análise de Riscos
- 1.6.2 - Coordenação de Apoio ao Controle Externo
- 1.6.3 - Coordenação de Auditoria e Fiscalização
- 1.6.4 - Coordenação de Análise de Prestação e Tomada de Contas
- 1.6.5 - Coordenação de Controle Interno
- 1.6.6 - Coordenação Administrativa
- 1.7 - Assessoria de Relações Institucionais
- 1.8 - Coordenadoria de Recebimento e Distribuição
- 1.9 - Subsecretaria de Estado de Defesa Civil
- 1.9.1 - Superintendência Administrativa
- 1.9.1.1 - Diretoria-Geral de Administração e Finanças
- 1.9.1.1.1 - Coordenação de Requisições
- 1.9.1.1.2 - Coordenação de Licitações
- 1.9.1.1.3 - Coordenação de Contratos
- 1.9.1.1.4 - Coordenação de Execução Orçamentária
- 1.9.1.1.5 - Coordenação de Execução Financeira
- 1.9.1.1.6 - Coordenação de Recursos Humanos
- 1.9.1.1.7 - Coordenação de Contabilidade
- 1.9.1.1.8 - Coordenação de Apoio ao Controle
- 1.9.1.1.9 - Coordenação Administrativa
- 1.9.2 - Superintendência Operacional
- 1.9.2.1 - Diretoria-Geral de Defesa Civil
- 1.9.2.1.1 - Centro Estadual de Gestão de Desastres
- 1.9.2.1.2 - Centro Estadual de Gerenciamento de Emergência Nuclear
- 1.9.2.1.3 - Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear
- 1.9.2.1.4 - Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Estado do Rio de Janeiro
- 1.9.2.1.5 - Posto Central de Ajuda Humanitária
- 1.9.2.1.6 - Coordenadoria-Geral das Regionais de Defesa Civil
- 1.9.2.1.6.1 - Regional de Defesa Civil 1 - Capital
- 1.9.2.1.6.2 - Regional de Defesa Civil 2 - Baixada Fluminense
- 1.9.2.1.6.3 - Regional de Defesa Civil 3 - Metropolitana
- 1.9.2.1.6.4 - Regional de Defesa Civil 4 - Costa Verde
- 1.9.2.1.6.5 - Regional de Defesa Civil 5 - Sul I
- 1.9.2.1.6.6 - Regional de Defesa Civil 6 - Sul II
- 1.9.2.1.6.7 - Regional de Defesa Civil 7 - Serrana I
- 1.9.2.1.6.8 - Regional de Defesa Civil 8 - Serrana II
- 1.9.2.1.6.9 - Regional de Defesa Civil 9 - Baixada Litorânea
- 1.9.2.1.6.10 - Regional de Defesa Civil 10 - Norte
- 1.9.2.1.6.11 - Regional de Defesa Civil 11 - Noroeste
- 1.9.2.2 - Instituto Científico e Tecnológico de Defesa Civil
- 1.9.2.2.1 - Escola de Defesa Civil
- 1.9.2.2.2 - Centro de Estudos e Pesquisas em Defesa Civil
- 1.9.2.2.3 - Coordenação Especial de Ações do Meio Ambiente

- 1.9.2.3 - Diretoria-Geral de Ações Comunitárias
- 1.9.2.3.1 - Coordenadoria de Apoio à Medicina Legal
- 1.9.3 - Superintendência de Saúde
- 1.9.3.1 - Diretoria-Geral de Saúde
- 1.9.3.1.1 - Subdiretoria Administrativa de Saúde
- 1.9.3.1.1.1 - Divisão Administrativa
- 1.9.3.1.1.2 - Divisão de Informática
- 1.9.3.1.1.3 - Divisão Financeira
- 1.9.3.1.1.4 - Divisão de Planejamento e Logística
- 1.9.3.1.2 - Subdiretoria Operacional de Saúde
- 1.9.3.1.2.1 - Coordenação Geral de Atenção à Saúde
- 1.9.3.1.2.2 - Coordenação Geral de Ensino e Estágios
- 1.9.3.1.2.3 - Coordenação Geral de Especialidades de Saúde
- 1.9.3.1.3 - Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP)
- 1.9.3.1.4 - 1ª Policlínica - Campinho
- 1.9.3.1.5 - 2ª Policlínica - Nova Iguaçu
- 1.9.3.1.6 - 3ª Policlínica - Niterói
- 1.9.3.1.7 - 4ª Policlínica - Campos dos Goytacazes
- 1.9.3.1.8 - Farmácia dos Bombeiros do QCG
- 1.9.3.2 - Diretoria-Geral de Odontologia
- 1.9.3.2.1 - Subdiretoria Administrativa de Odontologia
- 1.9.3.2.1.1 - Divisão de Planejamento Estratégico
- 1.9.3.2.1.2 - Divisão de Logística
- 1.9.3.2.1.3 - Divisão Administrativa e de Pessoal
- 1.9.3.2.2 - Subdiretoria Operacional de Odontologia
- 1.9.3.2.2.1 - 1ª Odontoclínica Militar - QCG
- 1.9.3.2.2.2 - 2ª Odontoclínica Militar - Campo Grande
- 1.9.3.2.2.3 - 3ª Odontoclínica Militar - São João de Meriti
- 1.9.3.2.2.4 - 4ª Odontoclínica Militar - Tenente-Coronel Grey Caetano Coimbra - HCAP
- 1.9.3.2.2.5 - 5ª Odontoclínica Militar - Capitão Tito Augusto Guigon Araújo - Campinho
- 1.9.3.2.2.6 - 6ª Odontoclínica Militar - Major Og Gomes de Sá - Nova Iguaçu
- 1.9.3.2.2.7 - 7ª Odontoclínica Militar - Campos dos Goytacazes
- 1.9.3.2.2.8 - 8ª Odontoclínica Militar - Major Paulo Correia Cardoso - Guadalupe
- 2 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
- 2.1 - Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
- 2.1.1 - Gabinete do Comando-Geral
- 2.1.2 - Núcleo do Programa Estadual de Implantação de Serviços de Bombeiro Militar
- 2.2 - Assessoria Parlamentar
- 2.3 - Fundo Especial do CBMERJ
- 2.4 - Corregedoria Interna
- 2.4.1 - Grupamento Especial Prisional
- 2.5 - Ajudância-Geral
- 2.6 - Secretaria das Comissões de Promoções
- 2.7 - Centro Histórico e Cultural
- 2.7.1 - Museu Histórico do CBMERJ
- 2.7.2 - Grupamento de Bombeiros Músicos
- 2.8 - Chefia do Estado-Maior Geral
- 2.8.1 - Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral
- 2.8.1.1 - 1ª Seção do Estado-Maior Geral
- 2.8.1.2 - 4ª Seção do Estado-Maior Geral
- 2.8.1.3 - 5ª Seção do Estado-Maior Geral
- 2.8.2 - Subchefia Operacional do Estado-Maior Geral
- 2.8.2.1 - 2ª Seção do Estado-Maior Geral
- 2.8.2.2 - 3ª Seção do Estado-Maior Geral

2.8.2.3 - 6ª Seção do Estado-Maior Geral
2.8.2.4 - 7ª Seção do Estado-Maior Geral
2.8.3 - Secretaria do Estado-Maior Geral
2.8.4 - Assessoria do Estado-Maior Geral
2.9 - Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
2.9.1 - Diretoria-Geral de Comando e Controle de Operações
2.9.1.1 - Centro de Operações do CBMERJ
2.9.1.2 - Centro de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar
2.9.2 - Diretoria-Geral de Pessoal
2.9.2.1 - Subdiretoria-Geral de Pessoal
2.9.2.2 - Centro de Perícias Médicas
2.9.3 - Diretoria-Geral de Serviços Técnicos
2.9.3.1 - Subdiretoria-Geral de Serviços Técnicos
2.9.3.2 - Diretoria de Pesquisas, Perícias e Testes
2.9.3.2.1 - Centro de Pesquisas Bombeiro Militar
2.9.3.2.2 - Centro de Perícias Bombeiro Militar
2.9.3.2.3 - Centro de Testes e Controle de Emergência
2.9.4 - Diretoria-Geral de Apoio Logístico
2.9.4.1 - Subdiretoria-Geral de Apoio Logístico
2.9.4.2 - Centro de Suprimento e Manutenção
2.9.4.2.1 - Centro de Suprimento e Manutenção de Material Motomecanizado
2.9.4.2.2 - Centro de Suprimento e Manutenção de Material Operacional
2.9.4.2.3 - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações
2.9.4.2.4 - Centro de Suprimento e Manutenção de Obra
2.9.4.2.5 - Centro de Suprimento e Manutenção de Ambulâncias
2.9.4.2.6 - Unidade de Atendimento Odontológico do Centro de Suprimento e Manutenção
2.9.4.3 - Almoxarifado-Geral do Corpo de Bombeiros
2.9.4.3.1 - Almoxarifado Médico
2.9.4.3.2 - Almoxarifado Odontológico
2.9.5 - Diretoria-Geral de Finanças
2.9.5.1 - Subdiretoria-Geral de Finanças
2.9.5.2 - Pagadoria Central
2.9.6 - Diretoria-Geral de Ensino e Instrução
2.9.6.1 - Subdiretoria-Geral de Ensino e Instrução
2.9.6.2 - Escola Superior de Comando de Bombeiro Militar
2.9.6.3 - Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II
2.9.6.4 - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
2.9.6.5 - Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmiento
2.9.6.5.1 - Destacamento de Bombeiro Militar Escola (DBM/ESCOLA - Guadalupe)
2.9.6.6 - Centro de Educação Física e Desportos
2.9.6.7 - Centro de Treinamento e Reciclagem de Motoristas
2.9.6.8 - Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas
2.9.6.9 - Diretoria de Instrução
2.9.6.9.1 - Centro de Instrução Especializada de Bombeiros
2.9.7 - Diretoria-Geral de Veteranos e de Pensionistas
2.9.7.1 - Subdiretoria-Geral de Veteranos e de Pensionistas
2.9.8 - Diretoria-Geral de Assistência Social
2.9.8.1 - Subdiretoria-Geral de Assistência Social
2.9.9 - Diretoria-Geral de Diversões Públicas
2.9.9.1 - Subdiretoria-Geral de Diversões Públicas
2.9.10 - Diretoria-Geral de Patrimônio
2.9.10.1 - Subdiretoria-Geral de Patrimônio
2.9.11 - Diretoria-Geral de Socorro de Emergência
2.9.11.1 - Subdiretoria-Geral de Socorro de Emergência

2.9.12 - Comando de Bombeiros de Área I - CBA I - Capital
2.9.12.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA I - Capital
2.9.12.2 - Grupamento Operacional do Comando-Geral
2.9.12.2.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do Grupamento Operacional do Comando-Geral (DBM 1/GOCG - Santa Teresa)
2.9.12.2.2 - 1º Posto Avançado de Bombeiro Militar do Grupamento Operacional do Comando-Geral (PABM 1/GOCG - Gamboa)
2.9.12.3 - 1º Grupamento de Bombeiro Militar (1º GBM - Humaitá)
2.9.12.3.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 1º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/1 - Catete)
2.9.12.3.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 1º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/1 - Gávea)
2.9.12.4 - 2º Grupamento de Bombeiro Militar (2º GBM - Méier)
2.9.12.4.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 2º GBM - Méier
2.9.12.4.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 2º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/2 - Ramos)
2.9.12.5 - 8º Grupamento de Bombeiro Militar (8º GBM - Campinho)
2.9.12.5.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 8º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/8 - Realengo)
2.9.12.6 - 11º Grupamento de Bombeiro Militar (11º GBM - Vila Isabel)
2.9.12.6.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 11º GBM - Vila Isabel
2.9.12.6.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 11º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/11 - Benfica)
2.9.12.6.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 11º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/11 - Tijuca)
2.9.12.7 - 12º Grupamento de Bombeiro Militar (12º GBM - Jacarepaguá)
2.9.12.7.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 12º GBM - Jacarepaguá
2.9.12.8 - 13º Grupamento de Bombeiro Militar (13º GBM - Campo Grande)
2.9.12.8.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 13º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/13 - Santa Cruz)
2.9.12.8.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 13º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/13 - Guaratiba)
2.9.12.9 - 17º Grupamento de Bombeiro Militar (17º GBM - Copacabana)
2.9.12.10 - 19º Grupamento de Bombeiro Militar (19º GBM - Ilha do Governador)
2.9.12.10.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 19º GBM - Ilha do Governador
2.9.12.10.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 19º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/19 - Fundão)
2.9.12.11 - 24º Grupamento de Bombeiro Militar (24º GBM - Irajá)
2.9.12.11.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 24º GBM - Irajá
2.9.12.11.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 24º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/24 - Ricardo de Albuquerque)
2.9.12.11.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 24º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/24 - Parada de Lucas)
2.9.12.12 - 28º Grupamento de Bombeiro Militar (28º GBM - Penha)
2.9.12.12.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 28º GBM - Penha
2.9.13 - Comando de Bombeiros de Área II - CBA II - Serrana
2.9.13.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA II - Serrana
2.9.13.2 - 6º Grupamento de Bombeiro Militar (6º GBM - Nova Friburgo)
2.9.13.2.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 6º GBM - Friburgo
2.9.13.2.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 6º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/6 - Cordeiro)
2.9.13.2.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 6º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/6 - Cachoeiras de Macacu)

- 2.9.13.2.4 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 6º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/6 - Bom Jardim)
- 2.9.13.2.5 - 4º Destacamento de Bombeiro Militar do 6º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 4/6 - Cantagalo)
- 2.9.13.2.6 - 1º Posto Avançado de Bombeiro Militar do 6º Grupamento de Bombeiro Militar (PABM 1/6 - Santa Maria Madalena)
- 2.9.13.3 - 15º Grupamento de Bombeiro Militar (15º GBM - Petrópolis)
- 2.9.13.3.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 15º GBM - Petrópolis
- 2.9.13.3.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 15º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/15 - Três Rios)
- 2.9.13.3.2.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do DBM 1/15 - Três Rios
- 2.9.13.3.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 15º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/15 - Itaipava)
- 2.9.13.4 - 16º Grupamento de Bombeiro Militar (16º GBM - Teresópolis)
- 2.9.13.4.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 16º GBM - Teresópolis
- 2.9.13.4.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 16º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/16 - Carmo)
- 2.9.13.4.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 16º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/16 - Bonsucesso)
- 2.9.14 - Comando de Bombeiros de Área III - CBA III - Sul
- 2.9.14.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA III - Sul
- 2.9.14.2 - 7º Grupamento de Bombeiro Militar (7º GBM - Barra Mansa)
- 2.9.14.2.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 7º GBM - Barra Mansa
- 2.9.14.3 - 22º Grupamento de Bombeiro Militar (22º GBM - Volta Redonda)
- 2.9.14.3.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 22º GBM
- 2.9.14.3.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 22º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/22 - Barra do Piraí)
- 2.9.14.3.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 22º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/22 - Valença)
- 2.9.14.3.3.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do DBM 2/22 - Valença
- 2.9.14.3.4 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 22º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/22 - Piraí)
- 2.9.14.4 - 23º Grupamento de Bombeiro Militar (23º GBM - Resende)
- 2.9.14.4.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 23º GBM - Resende
- 2.9.14.4.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 23º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/23 - Itatiaia)
- 2.9.14.5 - 29º Grupamento Bombeiro Militar (29º GBM - Paracambi)
- 2.9.14.5.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 29º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/29 - Miguel Pereira)
- 2.9.14.5.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 29º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/29 - Vassouras)
- 2.9.14.5.2.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do DBM 2/29 - Vassouras
- 2.9.14.5.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 29º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/29 - Mendes)
- 2.9.15 - Comando de Bombeiros de Área IV - CBA IV - Norte/Noroeste
- 2.9.15.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA IV - Norte/Noroeste
- 2.9.15.2 - Centro Regional de Manutenção de Material Motomecanizado - Norte/Noroeste
- 2.9.15.3 - 5º Grupamento de Bombeiro Militar (5º GBM - Campos dos Goytacazes)
- 2.9.15.3.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 5º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/5 - Guarus)
- 2.9.15.3.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 5º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/5 - São Fidélis)
- 2.9.15.3.2.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do DBM 2/5 - São Fidélis

2.9.15.3.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 5º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/5 - São João da Barra)

2.9.15.3.4 - 4º Destacamento de Bombeiro Militar do 5º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 4/5 - Cambuci)

2.9.15.4 - 21º Grupamento de Bombeiro Militar (21º GBM - Itaperuna)

2.9.15.4.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 21º GBM - Itaperuna

2.9.15.4.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 21º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/21 - Itaocara)

2.9.15.4.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 21º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/21 - Santo Antônio de Pádua)

2.9.15.4.4 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 21º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/21 - Italva)

2.9.15.4.5 - 4º Destacamento de Bombeiro Militar do 21º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 4/21 - Natividade)

2.9.15.4.6 - 5º Destacamento de Bombeiro Militar do 21º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 5/21 - Bom Jesus do Itabapoana)

2.9.16 - Comando de Bombeiros de Área V - CBA V - Baixadas Litorâneas

2.9.16.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA V - Baixadas Litorâneas

2.9.16.2 - 9º Grupamento de Bombeiro Militar (9º GBM - Macaé)

2.9.16.2.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 9º GBM - Macaé

2.9.16.2.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 9º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/9 - Casemiro de Abreu)

2.9.16.2.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 9º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/9 - Rio das Ostras)

2.9.16.2.4 - 1º Posto Avançado de Bombeiro Militar do 9º Grupamento de Bombeiro Militar (PABM 1/9 - Conceição de Macabu)

2.9.16.3 - 18º Grupamento de Bombeiro Militar (18º GBM - Cabo Frio)

2.9.16.3.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 18º GBM - Cabo Frio

2.9.16.3.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 18º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/18 - São Pedro D'Aldeia)

2.9.16.3.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 18º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/18 - Armação dos Búzios)

2.9.16.3.4 - 1º Posto Avançado de Bombeiro Militar do 18º Grupamento de Bombeiro Militar (PABM 1/18 - Arraial do Cabo)

2.9.16.4 - 27º Grupamento de Bombeiro Militar (27º GBM - Araruama)

2.9.16.4.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 27º GBM - Araruama

2.9.16.4.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 27º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/27 - Saquarema)

2.9.17 - Comando de Bombeiros de Área VI - CBA VI - Baixada Fluminense

2.9.17.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA VI - Baixada Fluminense

2.9.17.2 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar (4º GBM - Nova Iguaçu)

2.9.17.2.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/4 - Nilópolis)

2.9.17.2.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/4 - Belford Roxo)

2.9.17.2.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/4 - Seropédica)

2.9.17.2.4 - 4º Destacamento de Bombeiro Militar do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 4/4 - Queimados)

2.9.17.3 - 14º Grupamento de Bombeiro Militar (14º GBM - Duque de Caxias)

2.9.17.3.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 14º GBM - Duque de Caxias

2.9.17.3.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 14º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/14 - São João de Meriti)

2.9.18 - Comando de Bombeiros de Área VII - CBA VII - Costa Verde

2.9.18.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA VII - Costa Verde
 2.9.18.2 - 10º Grupamento de Bombeiro Militar (10º GBM - Angra dos Reis)
 2.9.18.2.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 10º GBM - Angra dos Reis
 2.9.18.2.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 10º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/10 - Itaguaí)
 2.9.18.2.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 10º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/10 - Ilha Grande)
 2.9.18.2.4 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 10º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/10 - Frade)
 2.9.18.2.5 - 4º Destacamento de Bombeiro Militar do 10º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 4/10 - Mangaratiba)
 2.9.18.3 - 26º Grupamento de Bombeiro Militar (26º GBM - Paraty)
 2.9.18.3.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 26º GBM - Paraty
 2.9.18.3.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 26º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/26 - Mambucaba)
 2.9.18.3.2.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do DBM 1/26 - Mambucaba
 2.9.19 - Comando de Bombeiros de Área VIII - CBA VIII - Atividades Especializadas
 2.9.19.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA VIII - Atividades Especializadas
 2.9.19.2 - Grupamento de Busca e Salvamento (GBS)
 2.9.19.2.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do Grupamento de Busca e Salvamento (GBS)
 2.9.19.2.2 - 1º Posto Avançado de Bombeiro Militar do Grupamento de Busca e Salvamento (PABM 1/GBS - Recreio dos Bandeirantes)
 2.9.19.2.3 - 2º Posto Avançado de Bombeiro Militar do Grupamento de Busca e Salvamento (PABM 2/GBS - Barra da Tijuca)
 2.9.19.3 - 1º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente (1º GSFMA - Alto da Boa Vista)
 2.9.19.4 - 2º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente (2º GSFMA - Magé)
 2.9.19.5 - Grupamento Técnico de Suprimento de Água para Incêndio (GTSAI)
 2.9.19.6 - Grupamento de Operações Aéreas (GOA)
 2.9.19.6.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do Grupamento de Operações Aéreas (DBM 1/GOA - Lagoa)
 2.9.19.6.2 - Coordenadoria de Operações com Veículo Aéreo não Tripulado (COVANT)
 2.9.19.7 - Grupamento de Operações com Produtos Perigosos (GOPP)
 2.9.19.8 - Destacamento de Bombeiro Militar de Motociclistas (DBM/Moto)
 2.9.20 - Comando de Bombeiros de Área IX - CBA IX - Metropolitana
 2.9.20.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA IX - Metropolitana
 2.9.20.2 - 3º Grupamento de Bombeiro Militar (3º GBM - Niterói)
 2.9.20.2.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 3º GBM - Niterói
 2.9.20.2.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 3º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/3 - Charitas)
 2.9.20.2.2.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do DBM 1/3 - Charitas
 2.9.20.2.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 3º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/3 - Maricá)
 2.9.20.3 - 20º Grupamento de Bombeiro Militar (20º GBM - São Gonçalo)
 2.9.20.3.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 20º GBM - São Gonçalo
 2.9.20.3.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 20º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/20 - Itaboraí)
 2.9.20.3.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 20º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/20 - Rio Bonito)
 2.9.20.3.4 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 20º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/20 - Colubandê)
 2.9.21 - Comando de Bombeiros de Área X - CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos

2.9.21.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos
2.9.21.2 - Coordenadoria de Embarcações de Resgate (CER)
2.9.21.3 - 1º Grupamento Marítimo (1º GMar - Botafogo)
2.9.21.3.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 1º GMAR - Botafogo
2.9.21.3.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 1º Grupamento Marítimo (DBM 1/M - Paquetá)
2.9.21.3.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 1º Grupamento Marítimo (DBM 2/M - Piscinão de Ramos)
2.9.21.4 - 2º Grupamento Marítimo (2º GMar - Barra da Tijuca)
2.9.21.4.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 2º GMAR - Barra da Tijuca
2.9.21.4.2 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 2º Grupamento Marítimo (DBM 3/M - Recreio dos Bandeirantes)
2.9.21.4.3 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 2º Grupamento Marítimo (DBM 4/M - Barra de Guaratiba)
2.9.21.4.4 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 2º Grupamento Marítimo (DBM 5/M - Sepetiba)
2.9.21.5 - 3º Grupamento Marítimo (3º GMar - Copacabana)
2.9.21.5.1 - Unidade de Atendimento Odontológico do 3º GMAR - Copacabana
2.9.21.6 - 4º Grupamento Marítimo (4º GMar - Itaipu)
2.9.21.6.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 4º Grupamento Marítimo (DBM 6/M - Itaipu).

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2442880

Publicado no DOERJ nº 223, de 01/12/2022.

